

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 99/2026, de 3 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

13.392.0015.2019 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

189 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

200.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

701.0000

200.000,00

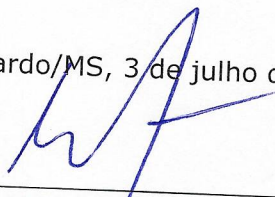
Total Geral de Suplementações ...:

200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de julho de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

publicado nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljordacidade.com.br/>), edição nº 2875, e em conformidade com o edital do Edital Final nº 007/2026, publicado na edição nº 2890, homologado pelo Decreto nº 053/2026, publicado na edição nº 2893.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, Centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, os quais, após conferência, serão devolvidos.

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;

Certidão de Casamento ou de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;

Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);

Auditor Médico Admissonal;

Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de não acumulação de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;

Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

Comprovante de endereço;

11 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/ajportal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;

Fotocópia da Carteira de Trabalho - CTPS;

Conta Bancária (Banco do Brasil);

Santa Rita do Pardo - MS, 02 de julho de 2026

CIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

SISTENTE SOCIAL (ANEXO I)

Nome: Yanne Marcela Leite Alves Sousa CPF: 046*** **05 Classificação: 1º

COMITÊ DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE (ANEXO II)

Nome: Anderson Pereira da Silva CPF: 040*** **01 Classificação: 1º

COMITÊ DE MERENDA (ANEXO III)

Nome: Mary Casagrande de Freitas CPF: 087*** **33 Classificação: 9º

COMITÊ DE MERCEARIA (ANEXO IV)

Nome: Sydalaine Cardoso de Alencar Pereira CPF: 922*** **87 Classificação: 5º

COMITÊ DE FARMACIA (ANEXO V)

Nome: Gela Simone Sentinello CPF: 045*** **08 Classificação: 2º

COMITÊ DE ZOOLOGIA (ANEXO VI)

Nome: Patrícia Alves da Costa CPF: 064*** **79 Classificação: 1º

Santa Rita do Pardo - MS, 02 de julho de 2026

CIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

02 PODER EXECUTIVO
020206 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01392 OR 03/07/2026 2026

Int.: WELLISSON GONCALVES DE FREITAS LTDA

Valor: R\$ 4.767,60

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 002/2026 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO / JANTAR) - SELF SERVICE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01393 OR 03/07/2026 2026

Int.: WELLISSON GONCALVES DE FREITAS LTDA

Valor: R\$ 822,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 002/2026 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO / JANTAR) - SELF SERVICE, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 99/2026, de 3 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

13.392.0015.2019 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

189 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

701.0000

200.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.07.03 13:34:48 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

